

GABINETE DO DEPUTADO EVALDO GOMES

INDICATIVO DE PROJETO DE LEI Nº 14 DE 2025

Do Senhor Deputado EVALDO GOMES

Dispõe sobre a concessão dos benefícios fiscais que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ decreta:

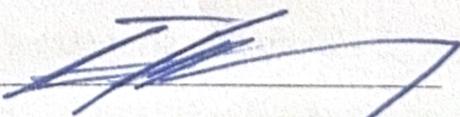
Art. 1º Fica reduzida para 0,5% (meio por cento) a alíquota do imposto sobre a propriedade de veículos automotor –IPVA, incidente sobre veículos de propriedade de servidor público ocupante do cargo de OFICIAL DE JUSTIÇA ou ANALISTA JUDICIÁRIO, que tenha atribuição de executar mandatos no Estado do Piauí e que esteja na ativa.

Parágrafo único: Somente terá direito ao referido benefício 01 (um) veículo de sua propriedade.

Art.2º Fica isento do pagamento anual de taxa de licenciamento o veículo contemplado com a redução de alíquota prevista nessa lei, antes do prazo de 02 (dois) anos da data de aquisição, a pessoa que não preencha as condições previstas no art. 1º, acarretará o pagamento pelo alienante, percentual atualizado do imposto devido, de multa e juros de mora, conforme legislação em vigor.

Art. 4º O benefício fiscal previsto nesta lei será concedido administrativamente pela secretaria de fazenda, mediante a prévia verificação de que o interessado preenche os requisitos legais.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 03 de junho de 2025



EVALDO GOMES
Deputado Estadual - Solidariedade



ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DO DEPUTADO EVALDO GOMES

JUSTIFICATIVA

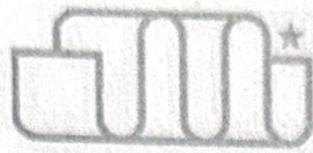
O presente Indicativo de Projeto de Lei visa reduzir a alíquota do imposto sobre a propriedade de veículos – IPVA a 0,5%, incidente sobre veículos de propriedade de servidor público ocupante do cargo de oficial de justiça avaliador ou Analista judiciário que tenha atribuição de executar mandados no Estado do Piauí. Os oficiais de justiça avaliadores e analistas judiciários em execução de mandados, que são agentes que representam o próprio aparelho estatal, são os únicos servidores públicos que não tem a sua disposição veículo oficial para realizar a importante missão do intercâmbio processual, ou seja, o cumprimento de ordem judicial, tendo em 100% dos casos, colocar o seu patrimônio privado, no caso o veículo, a disposição do Estado para cumprir o seu dever funcional.

É o Oficial de justiça Avaliador ou Analista Judiciário em execução de mandados o servidor público incumbido de diligenciar, levando as partes e ao público em geral as decisões judiciais. Entre suas atribuições diárias estão as citações, intimações, arrestos, despejos, penhoras e atos executivos em geral, este geralmente de natureza conflitiva, além de ser agente arrecadador do Estado e ter que prestar seu mister quando demandado pela justiça eleitoral.

Como sua atividade é essencialmente externa a repartição pública, o meio de locomoção é um mecanismo importante para curso processual, pois permite agilizar o cumprimento de ordem judiciais.

Considerando que os oficiais de justiça e avaliadores do Tribunal de Justiça do Piauí exercem verdadeira função de fonte arrecadadora para o Estado do Piauí, notadamente durante o cumprimento de mandados judiciais referentes a execuções fiscais em que é parte autora a mencionada pessoa jurídica de direito público.

Diante da real situação que é a categoria de Oficiais de justiça e Avaliadores do tribunal de justiça do Estado do Piauí exercem ativamente o fundamental papel na localização de bens e recuperação de ativos em prol do Estado do Piauí em ações judiciais em que este ente se trata de parte autora.



ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DO DEPUTADO EVALDO GOMES

Levando se em consideração que atualmente existem apenas 328 oficiais de justiça em plena atividade vinculada ao Tribunal de Justiça do Piauí, o que levaria a um impacto financeiro diminuto aos cofres do Estado, diante do tamanho dos benefícios dos serviços que são prestados a sociedade piauiense.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 03 de junho de 2025.

EVALDO GOMES

Deputado Estadual - Solidariedade